

LEI Nº 476, de 08 de Setembro de 2000.

EMENTA: dispõe sobre abertura de Crédito Especial, com vistas à implantação de Biblioteca Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirimir, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir em crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), a ser destinado ao Projeto de implantação da Biblioteca Pública Municipal na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme Programa de Trabalho, abaixo classificado:

08.048.0247.3427.0001 - Implantação de Biblioteca Pública Municipal.

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 60.000,00

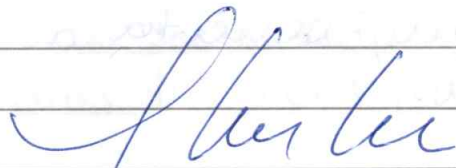
Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento Geral Municipal, vigente, e destinado às atividades culturais, de cujas dotações será deduzido

Art. 3º - A partir do Exercício Financeiro de 2001, os recursos destinados a criação da Banda de Música Municipal serão consignados no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Setembro de 2000



Hélio Almeida Lima
Prefeito